



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)  
 3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Processo Físico nº: **0005756-04.2014.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Crialt - Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda - Agrofertil**  
 Executado: **Maurício Alcântara Silva**  
 Prazo para Cumprimento: **30 (trinta) dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 23.342,95**

**DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP**

**DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE ANDRADINA/SP**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Proceder à AVALIAÇÃO, por PERITO AVALIADOR DO JUÍZO – Engenheiro Civil, do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora que seguem anexos:

**Bem penhorado:** "Um terreno urbano de forma irregular, constituído de parte do lote nº 01 (Um), da quadra nº 05 (Cinco), medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros) de frente e fundos, por 20,00 m. (Vinte Metros) ditos da frente aos fundos, ou sejam, 200,00 m<sup>2</sup> (Duzentos Metros Quadrados), situado e localizado na Rua Santa Amália, no Loteamento denominado Jardim das Orquídeas (antigo Jardim Marin), sem benfeitorias, distando 9,64 m. (Nove Metros e Sessenta e Quatro Centímetros) em reta, mais 15,63 m. (Quinze Metros e Sessenta e Três Centímetros) em linha curva da esquina com o prolongamento da Rua José Ramalho, na cidade e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, do lado ímpar, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Santa Amália, medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros), de um lado dividindo com o Lote 02 (Dois) medindo 20,00 m. (Vinte Metros), de outro lado dividindo com parte do mesmo Lote 01 (Um) e, finalmente aos fundos dividindo com o parte do mesmo Lote nº 01 (Um), medindo 10,14 (Dez Metros e Quatorze Centímetros), cadastrado na PM local, com a área acima sob o nº 55.0050.2046.000", de matrícula nº 29209, do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina/SP".

Observação: documentos que deverão instruir a carta precatória: termo de penhora e depósito e r. Decisão de fls. 232.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)  
 3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PROCURADORE(S):** Dr(a). Paulo Renato Mateus Peres, OAB nº 193953/SP.  
 Dr(a). Rodrigo Luiz da Silva, OAB nº 220436/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, aos 08 de abril de 2019. Eu, Caroline Teno Ribeiro do Val, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**“ P R O C U R A Ç Ã O ”**

**CRIALT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL** - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita perante o CNPJ sob o n.º 00.535.340/0001-17 e com inscrição Estadual de n.º 150.024.136.118, com sede estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 403, neste município e Comarca de Adamantina, São Paulo, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e suas FILIAIS, ora representada por seu sócio empresário administrador, **RENATO MATHEUS ALTRÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 27.723.992-8 e inscrito perante o CPF/MF sob o n.º 270.832.498-57, residente e domiciliado na Rua Limeira, n.º 37, Vila Jamil de Lima, neste município e Comarca de Adamantina, São Paulo, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui, seus procuradores, Dr. Paulo Renato Mateus Peres, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 193.953, com escritório profissional à Rua Josefina DALL'Antonia Tiveron, n. 457, centro, Fone (0\*\*18) 3522-5396 - CEP: 17.800-000 - Adamantina - Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes com cláusula "AD - JUDICIA", **SALVO PARA RECEBER CITAÇÃO**, habilitando-as a praticar todos os atos judiciais, em qualquer foro, instância ou tribunal; inclusive os atos extrajudiciais de representação e defesa em processo administrativo, e ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromisso ou acordo, inclusive substabelecer, tudo conforme as disposições legais pertinentes e vigentes.

Adamantina-SP, 08 de agosto de 2.014.

CRIALT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL  
p/s/s RENATO MATHEUS ALTRÃO



Mirandópolis, 21 de agosto de 2017.

**Ofício nº 166/2017**

Excelentíssima Senhora,

Em resposta ao ofício nº 522/2017 encaminhado por Vossa Excelência solicitando a indicação de **CURADOR ESPECIAL**, informamos que foi indicado o seguinte advogado:

AÇÃO	PROCESSO	VARA	REQUERIDO	ADVOGADO
Execução de Título Extrajudicial - Duplicata	0005756-04.2014.8.26.0356	2ª	Mauricio Alcantara Silva	Rodrigo Luiz da Silva OAB/SP nº 220.436

Cabe ao advogado nomeado o peticionamento nos autos requerendo a juntada dos documentos necessários.

Sem mais apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ACYR MAURÍCIO GOMES TEIXEIRA**  
Presidente da 89ª Subseção da OAB/SP

Exma. Senhora,

**Dra. IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS**

DD. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mirandópolis -SP

356 FID.17.00012607-6 230817 1149 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RENATO MATEUS PERES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 17/04/2019 às 17:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 555261C.

6110

153  
P



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0005756-04.2014.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exeqüente: **Crialt - Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda - Agrofertil**  
 Executado: **Maurício Alcântara Silva**

Em Mirandópolis, aos 07 de agosto de 2018, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Mirandópolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Um terreno urbano de forma irregular, constituído de parte do lote nº 01 (Um), da quadra nº 05 (Cinco), medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros) de frente e fundos, por 20,00 m. (Vinte Metros) ditos da frente aos fundos, ou sejam, 200,00 m² (Duzentos Metros Quadrados), situado e localizado na Rua Santa Amália, no Loteamento denominado Jardim das Orquídeas (antigo Jardim Marin), sem benfeitorias, distando 9,64 m. (Nove Metros e Sessenta e Quatro Centímetros) em reta, mais 15,63 m. (Quinze Metros e Sessenta e Três Centímetros) em linha curva da esquina com o prolongamento da Rua José Ramalho, na cidade e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, do lado ímpar, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Santa Amália, medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros), de um lado dividindo com o Lote 02 (Dois) medindo 20,00 m. (Vinte Metros), de outro lado dividindo com parte do mesmo Lote 01 (Um) e, finalmente aos fundos dividindo com o parte do mesmo Lote nº 01 (Um), medindo 10,14 (Dez Metros e Quatorze Centímetros), cadastrado na PM local, com a área acima sob o nº 55.0050.2046.000", de matrícula nº 29209, do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Crialt - Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda - Agrofertil, CNPJ nº 00.535.340/0006-21 e com inscrição Estadual de nº 326.008.048.110. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

---

Dr. Paulo Renato Mateus Peres OAB/SP: 193.593

Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

Mirandópolis, 07 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0005756-04.2014.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Crialt - Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda - Agrofertil**  
 Executado: **Maurício Alcântara Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Impugnado pelas partes o valor atribuído ao bem penhorado, pela avaliação feita por meio de Oficial de Justiça (fls.218/221), defiro nova avaliação, a ser realizada por Perito Avaliador do Juízo - Engenheiro Civil, aplicando-se o disposto no artigo 464 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

Providencie a Serventia o necessário, ou seja, deprecando-se a realização da nova avaliação.

Int.

Mirandópolis, 26 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 26 de março de 2019, recebi estes autos em Cartório com decisão. Eu, Júlio C. Menegazzo, Escrivão Judicial II, digitei.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
29 209

FOLHA  
01

ANDRADINA, 06 DE OUTUBRO DE 2008

"Um terreno urbano de forma irregular, constituído de parte do lote n° 01 (Um), da quadra n° 05 (Cinco), medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros) de frente e fundos, por 20,00 m. (Vinte Metros) ditos da frente aos fundos, ou sejam 200,00 m² (Duzentos Metros Quadrados), situado e localizado na Rua Santa Amália, no Loteamento denominado Jardim das Orquídeas (antigo Jardim Marim), sem benfeitorias, distando 9,64 m. (Nove Metros e Sessenta e Quatro Centímetros) em reta, mais 15,63 m. (Quinze Metros e Sessenta e Três Centímetros) em linha curva da esquina com o prolongamento da Rua José Ramalho, na cidade e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, do lado ímpar, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Santa Amália, medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros), de um lado dividindo com o Lote 02 (Dois) medindo 20,00 m. (Vinte Metros), de outro lado dividindo com parte do mesmo Lote 01 (Um) e, finalmente aos fundos dividindo com o parte do mesmo Lote n° 01 (Um), medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros), cadastrado na PM local, com a área acima sob o n° 55.0050.2046.000".

**PROPRIETÁRIA:** - PROJTEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma com sede na Rua São Paulo, n° 496, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07 940 598/0001-48, Registrada na JUCESP sob n° 35219423922, em sessão de 17/04/2.006.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula n° 26.929 de 09/11/2005 de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado  
(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO N° 077902**

**Av. 01/29 209** - Procedida e presente para ficar constando que a matrícula foi **ABERTA** à requerimento da proprietária datado de 05 de junho de 2008 e Certidão expedida pela PM Local datada de 11 de setembro de 2008, assinada por Fatima dos Santos Marques da Costa-Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, nos termos da Lei n° 6.015/73. Andradina, 06 de outubro de 2008.

O Escrevente Autorizado  
(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO N° 080196**

**R. 02/29 209 - VENDA E COMPRA** - Vendido o imóvel objeto da presente, pela Projtec - Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada nesta, para: **MARCELINA SILVA DE MORAIS RAMOS**, funcionária pública estadual, detentora da CI-RG n° 28.181.250-0-SSP-SP, e do CPF n° 253 613 908/52, e seu marido **JULIO CESAR RAMOS**, funcionária público estadual, detentora da CI-RG n° 25 147.917-1-SSP-SP, e do CPF n° 095 617 988/67, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Benedita Camargo, n° 1.728, em Tupi Paulista-SP; conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de janeiro de 2.009, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP, Gentil Storti Filho, L° 108, Fls. 070/072, pelo preço de R\$ 6.500,00=. Juntou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle da certidão: D093.4C43.673B.2734, emitida em 07 de agosto de 2.008, com validade até 03 de fevereiro de 2.009; Juntou a certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob n° 000122009-21021010, emitida em 09 de janeiro de 2.009, com validade até 08 de julho de 2.009, e Juntou a CND n° 627/2.009-STM, expedida pela PM local, datada de 22 de abril de 2.009, relativa ao imóvel Cadastrado na PM sob o n° 55 0050 2046 000, com o Valor Venal de R\$ 1 118,00=.

Andradina, 27 de abril de 2.009  
O Escrevente Autorizado  
(Renato da Silva Souza)

( SEGUIR VERSO )

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RENATO MATEUS PERES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 17/04/2019 às 17:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5552625.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
29 209

FOLHA  
01-V

**PROTOCOLO Nº 090521**

**R. 03/29 209 - VENDA E COMPRA** - Vendido o imóvel objeto da presente, por Marcelina Silva de Moraes Ramos e seu marido Julio César Ramos, já qualificados nesta, para: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, detentor da CI-RG nº 41.419.078-SSP-SP, e do CPF nº 333.700.538/10, residente e domiciliado na Fazenda Timboré, em Andradina-SP., Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 18 de agosto de 2.010, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 0123, Fls. 385/387, pelo preço de R\$ 1.200,00=(Um mil e duzentos reais). As partes dispensam as Certidões inseridas na Lei nº 7.433 de 18/12/1985, bem como a certidão negativa de débitos expedida pela PM local, assumindo então, todos e quaisquer riscos por eventos futuros. Valor Venal de R\$ 1.196,21=.

Andradina, 28 de fevereiro de 2011.

O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)

Ofic: 113,73 Est: 32,33 Cart: 23,95 R.Civil: 5,99 T.Justica: 5,99 Total: 181,99 Guia: 009/2011.

**PROTOCOLO Nº 107465**

**Av. 04/29 209 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO** - Conforme requerimento datado de 28 de agosto de 2014, Procedem-se a presente nos termos do artigo 615-A do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 27 de agosto de 2.014, assinada digitalmente por Marcus Vinícius Rosalem, verificou que foi ajuizada uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, sob o nº 0005756-04.2014.8.26.0356, à 2ª Vara do Foro de Mirandópolis/SP., em que são partes: Crialt - Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda - Agrofertil, CNPJ/00.535.340/0001-17 - exequente; e Mauricio Alcântara Silva, CPF 333.700.538-101 - executado, cujo valor da causa é: R\$ 23.342,96 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Andradina, 15 de setembro de 2014.

O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)

Ofic: 12,59 Est: 03,58 Cart: 02,65 R.Civil: 00,66 T.Justica: 00,66 Total: 20,14 GUIA 038/2014

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica de (s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reconhecidas além do que nela se contém.

Último ato: AV. 01

\*\*\*\*\* VALORES COBRADOS \*\*\*\*\*

OFICIAL.....	24,04
ESTADO.....	6,84
IPESP.....	5,06
SINREG.....	1,27
TRIB. JUST.....	1,27
T O T A L.....	> R\$ 38,48

Guia nº 090/2011  
Emitida às 13:46:22

ANDRADINA, 15 DE SETEMBRO DE 2014.


HILTON DE SANTANA DA SILVA - AUXILIAR AUTORIZADO


Hilton de Santana da Silva  
Auxiliar Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente  
Notariais. Item 15, 1º, cap.  
XIV das Normas do Serviço.




8586000002-0 65300185111-9 90590027027-4 81220190517-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Crialt Com e Representacoes de Insumos Agricolas			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">17/05/2019</div>	
02 - Endereço Avenida Marechal Castelo Branco, 403 Adamantina SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 265,30</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 00.535.340	04 - Telefone (18)3522-5400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">                     190590027027812                 </div> Emissão: 17/04/2019	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Andradina - Proc. Origem 0005756-04.2014.8.26.0356 - Foro De Mirandópolis				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590027027812-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>233-1</b> Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	19 - Qtde Serviços: 1
			<b>Documento Detalhe</b>	03 - Data de Vencimento 17/05/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 265,30	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			15 - Nome do Contribuinte Crialt Com e Representacoes de Insumos Agricolas	04 - Cnpj ou Cpf 00.535.340/0001-17	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
16 - Endereço Avenida Marechal Castelo Branco, 403 Adamantina SP	05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 265,30			
18 - Nº do Documento Detalhe 190590027027812-0001 Emissão: 17/04/2019	17 - Observações Foro Deprec: Foro De Andradina - Proc. Origem 0005756-04.2014.8.26.0356 - Foro De Mirandópolis						

8586000002-0 65300185111-9 90590027027-4 81220190517-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Crialt Com e Representacoes de Insumos Agricolas			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">17/05/2019</div>	
02 - Endereço Avenida Marechal Castelo Branco, 403 Adamantina SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 265,30</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 00.535.340	04 - Telefone (18)3522-5400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">                     190590027027812                 </div> Emissão: 17/04/2019	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Andradina - Proc. Origem 0005756-04.2014.8.26.0356 - Foro De Mirandópolis				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



**Boletos, Convênios e outros**

G332171550066038069  
17/04/2019 16:57:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.57.11  
0470700470

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRIALT INSUMOS AGRI LTDA  
AGENCIA: 470-7 CONTA: 9.809-4  
EFETUADO POR: ALEXANDRE R ALTRAO

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85860000002-0 65300185111-9  
90590027027-4 81220190517-0  
Banco 001  
Data do pagamento 17/04/2019  
Nr de controle- Dare-SP 190590027027812  
Valor Total 265,30  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 041711  
AUTENTICACAO SISBB:  
6.B73.424.372.A12.006  
=====

1a via  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RENATO MATEUS PERES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 17/04/2019 às 17:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 555262A.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 17/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.57.11  
 0470700470

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRIALT INSUMOS AGRI LTDA  
 AGENCIA: 470-7 CONTA: 9.809-4  
 EFETUADO POR: ALEXANDRE R ALTRAO

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85860000002-0 65300185111-9  
 90590027027-4 81220190517-0  
 Banco 001  
 Data do pagamento 17/04/2019  
 Nr de controle- Dare-SP 190590027027812  
 Valor Total 265,30  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 DOCUMENTO: 041711  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 6.B73.424.372.A12.006  
 =====

Via do Contribuinte  
 =====

---

Transação efetuada com sucesso por: J2179208 ALEXANDRE RICARDO ALTRAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RENATO MATEUS PERES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 17/04/2019 às 17:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 555262A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:  
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS  
AG TCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Cumpra-se, servindo esta de mandado.

Intime-se.

Andradina, 22 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Intime-se."

Do que dou fé.  
Andradina, 23 de abril de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2019, foi disponibilizado na página 181/187 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Intime-se."

Andradina, 24 de abril de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:  
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS  
AG ÍCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC.

**Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos.**

Laudo em 20 dias ÚTEIS que, em caso de processo digital, deverá obrigatoriamente ser entregue digitalmente em formato .pdf, sob pena de suspensão de nova nomeação.

Intimem-se.

Andradina, 25 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0314/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC. Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos. Laudo em 20 dias ÚTEIS que, em caso de processo digital, deverá obrigatoriamente ser entregue digitalmente em formato .pdf, sob pena de suspensão de nova nomeação. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Andradina, 26 de abril de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0314/2019, foi disponibilizado na página 187/192 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
01/05/2019 - Trabalho - Prorrogação

Advogado  
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC. Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos. Laudo em 20 dias ÚTEIS que, em caso de processo digital, deverá obrigatoriamente ser entregue digitalmente em formato .pdf, sob pena de suspensão de nova nomeação. Intimem-se."

Andradina, 29 de abril de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:

(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Nº na origem: **0005756-04.2014.8.26.0356**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGÍCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**  
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Andradina, 26 de abril de 2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico que a Carta Precatória em epígrafe foi distribuída a este Juízo em 22/04/2019, ocorrendo o abaixo assinalado:

- sem tempo hábil para cumprimento, pelo que solicito nova designação;
- redistribuída à \*;
- designado o dia Data e Hora da Audiência Seleccionada << Informação indisponível >> horas, para ter lugar a diligência;
- remeter a importância de \*, para o pagamento de custas e/ou diligências;
- remeter cópias faltantes do(a)(s) \*;
- já devolvida a esse r. Juízo em \*;
- outros. Intimar as partes da decisão de fls. 16: "**Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC. Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos. Laudo em 20 dias ÚTEIS que, em caso de processo digital, deverá obrigatoriamente ser entregue digitalmente em formato .pdf, sob pena de suspensão de nova nomeação. Intimem-se.**"

Outrossim, informo que, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (andradina1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Mirandópolis****Comarca de Mirandópolis****Rua Adelino Minari, 726, Centro CEP: 16800000, Mirandópolis - SP**

1001866-90.2019.8.26.0024



**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA  
VARA CÍVEL DA ANDRADINA - SÃO PAULO**

**CARTA PRECATÓRIA N° 1001866-90.2019.8.26.0024**

**PROCESSO DE ORIGEM N.º 0005756-04.2014.8.26.0356**

**Exequirente: CRIALT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL  
Executado: MAURÍCIO ALCANTARA SILVA**

**CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL, já devidamente  
qualificada e representadas, por seu advogado PAULO RENATO  
MATEUS PERES, inscrito na OAB/SP sob o n.º 193.953, com  
escritório profissional estabelecido no endereço constante no  
rodapé, onde recebe intimações, vem respeitosamente, perante  
este R. juízo deprecado, manifestar-se nos seguintes termos:**

Conforme consta dos autos, a presente precatória tem como finalidade avaliar o bem imóvel registrado perante o CRI local sob a matrícula de n° 29.209, através de perito cadastrado neste R. juízo.

Através da R. decisão de fls. 16 dos autos, foi nomeado o R. perito, Dr. Silvio César Ramos, cujo valor dos honorários foi previamente fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

No entanto, em que pese o saber deste R. juízo, não desprezando o trabalho do N. expert nomeado, pleiteia-se a redução do valor fixado para R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando que se trata de avaliação de simples lote de terreno sem construção e sem maiores dificuldades.

**18 3522-5396 / 18 99772-0630**

paulo.peresadv@terra.com.br

Rua Josefina Dall Antonia Tiveron, 457 / SL06, centro, Adamantina-SP / CEP 17800-000





Para não restar precluso o seu direito, ora apresente-se os quesitos abaixo para serem respondidos, na forma da legislação vigente, conforme segue:

**01 - Qual o valor do imóvel registrado perante a matrícula de nº 29.209 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Andradina?**

**02 - O imóvel a ser avaliado possui alguma benfeitoria ou qualquer circunstância de valorização?**

**03 - O imóvel a ser avaliado está cadastrado perante a Prefeitura deste município? Sob qual nº de cadastro?**

**04 - O imóvel possui muros com os lotes circunvizinhos?**

**05 - Em qual bairro fica localizado o imóvel a ser avaliado?**

Isto posto, requer-se, respeitosamente, perante Vossa Excelência, digno-se analisar o deferimentos dos seguintes pedidos:

a) que seja deferida a redução dos honorários periciais fixados, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$ 1.000,00 (mil reais), diante do fato de se tratar de pequeno lote, sem benfeitorias e construções, que não gera complexidade no ato de avaliação;

b) o deferimento de juntada das perguntas acima formuladas, em forma de quesitos, para que o R. perito nomeado responda a todas elas, observando-se o disposto nos artigos 464 e seguintes do Código de Processo Civil;

c) que não sendo o caso de entendimento pela redução do valor dos honorários previamente fixados, que seja concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento;

d) demais deliberações a cargo deste R. juízo deprecado, para cumprimento do ato deprecado.



---

**Nestes termos, pede deferimento.**

**Adamantina, São Paulo, 02 de maio de 2.019.**

**PAULO RENATO MATEUS PERES  
OAB/SP 193.953**

**18 3522-5396 / 18 99772-0630**

paulo.peresadv@terra.com.br

Rua Josefina Dall Antonia Tiveron, 457 / SL06, centro, Adamantina-SP / CEP 17800-000



**MARIA ROSENEIDE DE FARIAS ALVES RODRIGUES**

---

**De:** MARIA ROSENEIDE DE FARIAS ALVES RODRIGUES  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de maio de 2019 16:43  
**Para:** MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL  
**Assunto:** Encaminha ofício expedido na Carta Precatória nº 1001866-90.2019.8.26.0024  
**Anexos:** 1001866-90.pdf

Boa tarde,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, ofício expedido na Carta Precatória nº 1001866-90.2019.8.26.0024 (Nosso), extraída do Proc. 0005756-04.2014.8.26.0356 (Vosso). Outrossim, solicito, confirmar o recebimento através do e-mail institucional [andradina1@tjsp.jus.br](mailto:andradina1@tjsp.jus.br).

Atenciosamente.



**MARIA ROSENEIDE DE FARIAS ALVES RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Cartorio Primeiro Ofício Judicial

Rua Paes Leme, 2052 - Stella Maris - Andradina/SP - CEP: 16901-110

Tel: (18) 3722-8200 - Ramal 211

E-mail: [mariaroseide@tjsp.jus.br](mailto:mariaroseide@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:  
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS  
AG ÍCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Apesar do alegado pela interessada, mantenho os honorários previamente fixados,  
pois em valor razoável com o trabalho a ser realizado.

Concedo novo prazo de 10 dias úteis para o recolhimento.

Após, intime-se o perito para o início dos trabalhos.

Intimem-se.

Andradina, 03 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Apesar do alegado pela interessada, mantenho os honorários previamente fixados, pois em valor razoável com o trabalho a ser realizado. Concedo novo prazo de 10 dias úteis para o recolhimento. Após, intime-se o perito para o início dos trabalhos. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Andradina, 6 de maio de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2019, foi disponibilizado na página 238/243 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apesar do alegado pela interessada, mantenho os honorários previamente fixados, pois em valor razoável com o trabalho a ser realizado. Concedo novo prazo de 10 dias úteis para o recolhimento. Após, intime-se o perito para o início dos trabalhos. Intimem-se."

Andradina, 7 de maio de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA  
VARA CÍVEL DA ANDRADINA - SÃO PAULO**

**CARTA PRECATÓRIA N° 1001866-90.2019.8.26.0024**

**PROCESSO DE ORIGEM N.º 0005756-04.2014.8.26.0356**

**Exequirente: CRIALT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL  
Executado: MAURÍCIO ALCANTARA SILVA**

**CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL, já devidamente  
qualificada e representada, por seu advogado PAULO RENATO  
MATEUS PERES, inscrito na OAB/SP sob o n.º 193.953, com  
escritório profissional estabelecido no endereço constante no  
rodapé, onde recebe intimações, vem respeitosamente, perante  
este R. juízo deprecado, requerer a juntada do pagamento dos  
honorários fixados, conforme documentos ora anexados.**

Requer-se, outrossim, que a  
Requerente seja intimada por ocasião do dia e hora em que  
será realizada a perícia para acompanhamento dos trabalhos  
periciais.

**Nestes termos, pede deferimento.**

**Adamantina, São Paulo, 15 de maio de 2.019.**

**PAULO RENATO MATEUS PERES  
OAB/SP 193.953**

**18 3522-5396 / 18 99772-0630**

paulo.peresadv@terra.com.br

Rua Josefina Dall Antonia Tiveron, 457 / SL06, centro, Adamantina-SP / CEP 17800-000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: CRIALT COM E REPRESENTACOES DE**

**Réu: MAURICIO ALCANTARA SILVA**

**ANDRADINA - 1ª VARA**

**Processo: 10018669020198260024 - ID 08102000083724920**

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO DE HONOR**

**ÁRIOS PERICIAIS - AVALIAÇÃO -**

 <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 76251.231171 3 79480000200000</b>
---	--------------	---

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CRIALT COM E REPRESENTACOES DE CNPJ: 00.535.340/0001-17  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10018669020198260024, ANDRADINA - 1ª VARA

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850076251231	81020000083724920	12/07/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

 <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 76251.231171 3 79480000200000</b>
---	--------------	---

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
 12/07/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
13/05/2019	81020000083724920	ND	N	13/05/2019	28365850076251231

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000083724920	17	R\$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000083724920 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CRIALT COM E REPRESENTACOES DE CNPJ: 00.535.340/0001-17  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10018669020198260024, ANDRADINA - 1ª VARA

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**Comprovante de pagamento - Boleto outros bancos****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/Conta: **0492 21731-0** Nome da empresa: **CRIALT COM.E REP.INS.AGR. LTDA** CNPJ: **00.535.340/0001-1****Dados do pagamento**Código de Barras: **00190.00009 02836.585006 76251.231171 3 79480000200000**  
Instituição emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA****Dados do Beneficiário**Nome: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA**  
Razão social: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA**  
CPF/CNPJ: **000.004.906-95****Dados do Pagador**Nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
CPF/CNPJ: **51.174.001/0001-93**Data de vencimento: **12/07/2019**Data de pagamento: **14/05/2019**Valor do Documento: **2.000,00**Desconto: **0,00**Juros/mora: **0,00**Multas: **0,00**Total de encargos: **0,00**Tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**Valor do pagamento: **2.000,00**Pagamento realizado em espécie: **Não**

Seu Número:

Identificação do comprovante: **PAGAMENTO DE HONORARIOS PERICIAIS AVALIACAO**Operação efetuada em **14/05/2019 às 15:06:35h** via Empresas na internet. CTRL: **799179945000013**Autenticação: **C0A13AB2814C50FD37C9A81F7F8611AB4E4FB331**

Diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada serão apresentadas no "aceite de Boletos alterados pelo Beneficiário".

Caso o aceite não seja realizado, o agendamento será cancelado.


Consultas, informações e serviços transacionais acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

## INTIMAÇÃO REFERENTE À CARTA PRECATÓRIA Nº 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSO)

SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS

Qui, 16/05/2019 14:12

Para: Silvio Cezar Pereira <silvioeng@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

Senha do Processo [1001866-90.2019.8.26.0024].pdf; Documento 1.pdf;

BOA TARDE,

PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE POR ESTE JUÍZO FOI NOMEADO **PERITO JUDICIAL**, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FLS.16, A SEGUIR DESCRITA: Fls.16...Vistos. Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC. Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos. Laudo em 20 dias ÚTEIS que, em caso de processo digital, deverá obrigatoriamente ser entregue digitalmente em formato .pdf, sob pena de suspensão de nova nomeação. Intimem-se. OUTROSSIM, TENDO HAVIDO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS NOS AUTOS(FLS.28/29), FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA DAR INÍCIOS AOS TRABALHOS.

SEGUE ANEXA SENHA DE ACESSO

ATENCIOSAMENTE,

Andradina, 25 de abril de 2019.

**Sandra Regina Araujo de Almeida Martins**

Escrevente Técnico Judiciário

1º Ofício/Cível

Rua Paes Leme, 2052

Stella Maris - Andradina/SP

CEP 16901-110 / SP

Telefone (18) 3722-8200

**Re: INTIMAÇÃO REFERENTE À CARTA PRECATÓRIA Nº 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSO)**

Silvio Cezar Pereira <silvioeng@gmail.com>

Qua, 29/05/2019 16:48

Para: SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS <sandra.martins@tjsp.jus.br>; ANDRADINA - 1 OFICIO JUDICIAL <andradina1@tjsp.jus.br>

Boa tarde,  
confirmando recebimento da intimação.

Att,  
Silvio C.R. Pereira  
Perito Judicial

Em qui, 16 de mai de 2019 às 14:12, SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS <[sandra.martins@tjsp.jus.br](mailto:sandra.martins@tjsp.jus.br)> escreveu:

BOA TARDE,

PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE POR ESTE JUÍZO FOI NOMEADO **PERITO JUDICIAL**, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FLS.16, A SEGUIR DESCRITA:

Fls.16...Vistos. Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC. Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos. Laudo em 20 dias ÚTEIS que, em caso de processo digital, deverá obrigatoriamente ser entregue digitalmente em formato .pdf, sob pena de suspensão de nova nomeação. Intimem-se.

OUTROSSIM, TENDO HAVIDO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS NOS AUTOS(FLS.28/29), FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA DAR INÍCIOS AOS TRABALHOS.

SEGUE ANEXA SENHA DE ACESSO

ATENCIOSAMENTE,

Andradina, 25 de abril de 2019.

**Sandra Regina Araujo de Almeida Martins**

Escrevente Técnico Judiciário

1º Ofício/Cível

Rua Paes Leme, 2052

Stella Maris - Andradina/SP

CEP 16901-110 / SP

Telefone (18) 3722-8200

--

**Silvio C.R. Pereira**

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Avaliações e Perícias

Fone 18-996657466\*37222086

[silvioeng@gmail.com](mailto:silvioeng@gmail.com)



Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

## ENC: INTIMAÇÃO REFERENTE À CARTA PRECATÓRIA Nº 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSO)

A ANDRADINA - 1 OFICIO JUDICIAL  
qua 29/05, 09:47  
CELIA MIYUKI ARAKAKI VALDEZ

Responder a todos |

Caixa de entrada

Boa tarde, segue e-mail.  
Atenciosamente,

Claudionor Tamura  
Chefe de Seção Judiciário  
mat. 310.674



**MILTON CASTANHEIRA PEDROSA JUNIOR**  
ESCRIVÃO JUDICIAL II

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeiro Ofício Judicial

Rua Paes Leme, 2052, FORUM - Stella Maris - Andradina/SP - CEP: 16901-110

Tel: (18) 3722-8200 - Ramal 211

E-mail: [mcpjunior@tjsp.jus.br](mailto:mcpjunior@tjsp.jus.br)

**De:** Silvio Cezar Pereira <[silvioeng@gmail.com](mailto:silvioeng@gmail.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 29 de maio de 2019 16:47

**Para:** SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS; ANDRADINA - 1 OFICIO JUDICIAL

**Assunto:** Re: INTIMAÇÃO REFERENTE À CARTA PRECATÓRIA Nº 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSO)

Boa tarde,  
confirmando recebimento da intimação.

Att,  
Silvio C.R. Pereira  
Perito Judicial

Em qui, 16 de mai de 2019 às 14:12, SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS  
<[sandra.martins@tjsp.jus.br](mailto:sandra.martins@tjsp.jus.br)> escreveu:

BOA TARDE,

PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE POR ESTE JUÍZO FOI NOMEADO **PERITO JUDICIAL**, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FLS.16, A SEGUIR DESCRITA: Fls.16...Vistos. Nomeio perito Silvio César Ramos. Fixo os honorários em R\$2.000,00 . Deposite a parte que requereu a perícia as despesas periciais no prazo de 10 dias ÚTEIS, sob pena de preclusão/arquivamento, nos termos do art. 95 do NCPC. Com o depósito, intime-se o perito de forma eletrônica a iniciar os trabalhos. Laudo

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...

OUTROSSIM, TENDO HAVIDO O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS NOS AUTOS(FLS.28/29), FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA DAR INÍCIOS AOS TRABALHOS.

SEGUE ANEXA SENHA DE ACESSO

ATENCIOSAMENTE,

Andradina, 25 de abril de 2019.

**Sandra Regina Araujo de Almeida Martins**

Escrevente Técnico Judiciário

1º Ofício/Cível

Rua Paes Leme, 2052

Stella Maris - Andradina/SP

CEP 16901-110 / SP

Telefone (18) 3722-8200

--

**Silvio C.R. Pereira**

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Avaliações e Perícias

Fone 18-996657466\*37222086

[silvioeng@gmail.com](mailto:silvioeng@gmail.com)

## SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DO LAUDO PERICIAL REFERENTE AO PROCESSO 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSO)

SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS

Ter 02/07/2019 15:18

Para: Silvio Cezar Pereira <silvioeng@gmail.com>

 1 anexos (1 MB)

Relatório.pdf;

BOA TARDE,

PELO PRESENTE, SOLICITAMOS A ENTREGA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSO), CONFORME ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE,

**Sandra Regina Araujo de Almeida Martins**

Escrevente Técnico Judiciário

1º Ofício/Cível

Rua Paes Leme, 2052

Stella Maris - Andradina/SP

CEP 16901-110 / SP

Telefone (18) 3722-8200

**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5060169429

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª. VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 1001866-90.2019.8.26.0024****AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA****REQUERENTE : CRIALT – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS  
AGRÍCOLAS LTDA - AGROFÉRTIL****REQUERIDO : MAURICIO ALCÂNTARA SILVA****SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA,**

Engenheiro Civil especializado em Engenharia de Avaliações e Perícias e Engenharia de Segurança do Trabalho, CREA 506016942 9, infra-assinado, nomeado Perito, nos Autos de ação em epígrafe, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegou, consubstanciado no seguinte.

## **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente trabalho visa estabelecer o valor mais provável, atual e à vista de um imóvel urbano, situado no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo.
- 1.2 O presente trabalho tem como objetivo aferir o valor real de mercado do referido imóvel, atual e à vista, isto é, o valor que o imóvel poderia alcançar.
- 1.3 Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo-se as bases para julgamento dos critérios e os elementos que pareceram indispensáveis à perfeita compreensão dos números adotados, embora evitando-se descrição e fundamentação muito prolixa dos dados coligidos e analisados.
- 1.4 Na presente avaliação, assume-se que os elementos constantes da documentação oferecida ao signatário estão corretos e que as informações fornecidas por terceiros o foram de boa fé e são confiáveis.

## **2. SITUAÇÃO E DESCRIÇÃO DO LOCAL**

### **2.1 Do Local**

Um terreno urbano de forma irregular, constituído por parte do lote nº01, da quadra nº05, medindo 10,14 metros de frente e fundos por 20,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam, 200,00 metros quadrados, situado e localizado a Rua Santa Amália, no loteamento denominado Jardim das Orquídeas, distando 9,64 metros em linha reta, mais 15,63 metros em linha curva da esquina com o prolongamento da Rua José Ramalho, nesta cidade e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, do lado ímpar, dentro das

**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5060169429

seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua Santa Amália, medindo 10,14 metros, de um lado divide com o lote nº02 medindo 20,00 metros, de outro lado dividindo com parte do mesmo lote nº01 medindo 20,00 metros e finalmente aos fundos dividindo com parte do mesmo lote nº01 medindo 10,14 metros, cadastrado na PM local, com a área acima sob o nº55.0050.2046.000, matrícula sob nº29.209 do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina/SP.

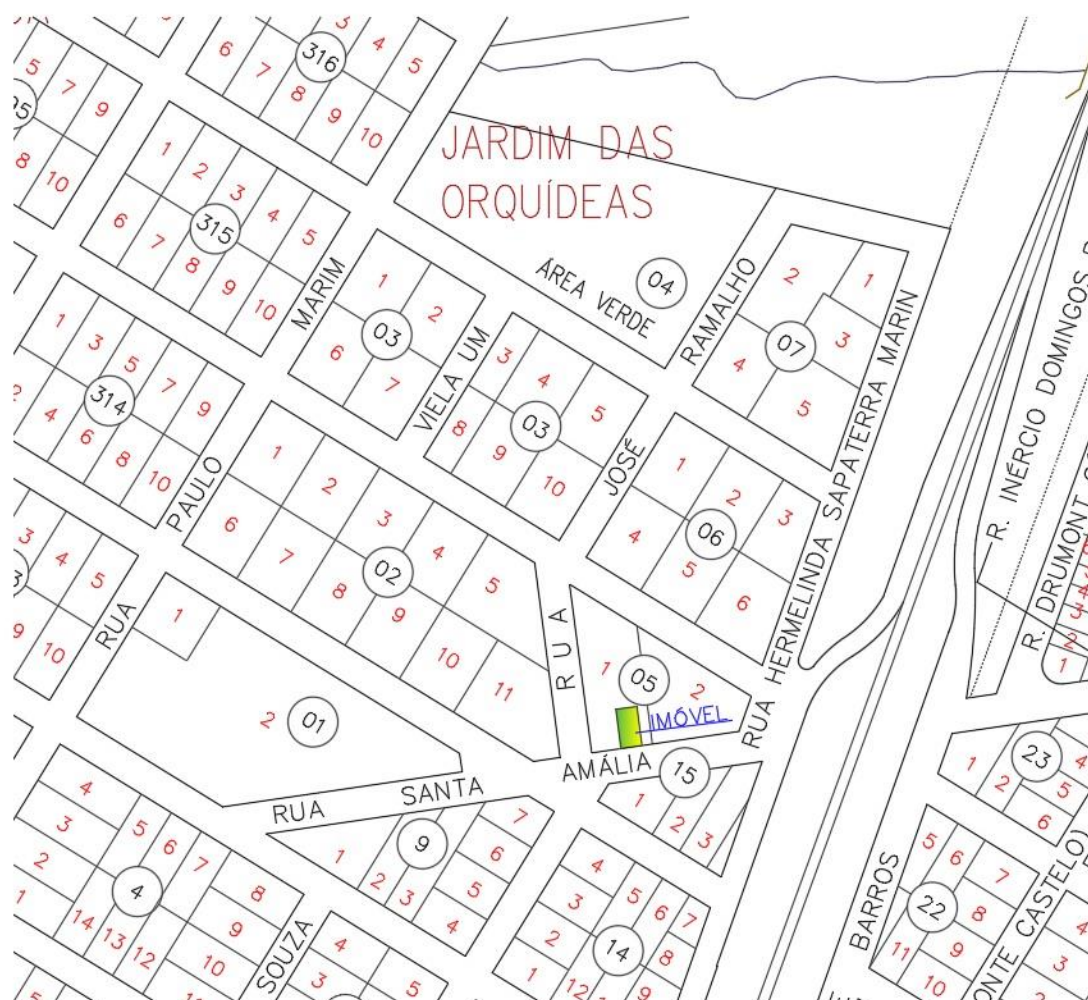


Figura 1: Localização do Imóvel





Figura 2: Localização – Foto Google

## 2.2 Das Benfeitorias

No terreno foi edificado área de lazer, contendo, banheiro, depósito e área de churrasco, térreo, em alvenaria, coberto com telhas de concreto sobre estrutura de madeira serrada, piso cerâmico, instalações elétricas e hidro sanitárias, pintura látex, esquadrias de madeira e metálicas. Nas áreas externas à edificação foi instalado uma piscina de fibra e piso em concreto das áreas remanescentes.

A área construída conforme levantada no local é de aproximadamente 60,00 metros quadrados.

A edificação possui idade aparente de 5 anos, padrão médio, e o estado de conservação é bom, necessitando de reparos simples.

## 2.3 Exploração

No momento da vistoria não foi observado qualquer tipo de exploração ou atividade no imóvel.



## 2.4 Do Terreno

De acordo matrícula sob nº29.209 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Andradina/SP o imóvel possui as seguintes dimensões: 10,14 metros de frente e fundos por 20,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam, 200,00 metros quadrados

- Área total = 200,00 metros quadrados.

### **Superfície:**

Terreno seco, drenado, não alagadiço, com topografia plana (aterrado).

## 2.5 Características Regionais

### **Região:**

O imóvel localiza-se no bairro Jardim das Orquídeas, urbanizado com média densidade demográfica. O bairro possui características residenciais com alguns pontos comerciais isolados.

### **Infraestrutura e Melhoramentos Públicos:**

A região é atendida por redes de água potável, rede de esgoto, telefone, energia elétrica (luz e força) e iluminação. As vias de acesso (ruas) são pavimentadas em asfalto e possui coleta de lixo e entrega postal.

## 3.0 CRITÉRIOS E METODOLOGIA

Esta avaliação foi elaborada segundo a Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 (Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte 02: Imóveis Urbanos) da A.B.N.T. - Associação Brasileira de

Normas Técnicas e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O critério geral empregado foi o de avaliar o imóvel, supondo-se que continuará sendo empregado para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontram atualmente. Todas as análises são baseadas em informações atuais com relação à oferta e demanda, as quais são devidamente tratadas em bases estatísticas e em engenharia financeira específica para o mercado imobiliário.

Os estudos desenvolvidos têm como base os valores de avaliação sob a ótica imobiliária, onde foram considerados, entre outros, aspectos de:

- Potencial de valorização futura;
- Tendências do mercado imobiliário local;
- Consolidação urbana;
- Características constitutivas;
- Perspectivas das necessidades de reinvestimento para reposicionamento da propriedade;
- Projetos e obras em planejamento (públicos e privados);
- Grau de especificidade do imóvel; e
- Outros aspectos relevantes na consolidação do valor dos ativos.

O imóvel foi considerado livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou comprometimentos que impeçam ou imponham restrições à sua comercialização ou utilização, exceto aqueles mencionados no decorrer do presente trabalho.

## **A-ANÁLISE FÍSICA**

Os aspectos físicos do imóvel em questão envolvem sua localização, características constitutivas a serem adotadas, interferências urbanísticas – conjunto de leis e atos públicos que podem interferir no uso, ocupação e status de mercado. Sua posição no mercado imobiliário atual e futuro (se o imóvel contará com versatilidade para atender novas exigências mercadológicas); detectar problemas e/ou vantagens quanto à sua localização; bem como apontar medidas para o incremento de atratividade. Para esta fase, utilizamos os seguintes procedimentos:

- a) visitas à região onde está o imóvel, para levantamento de dados sobre sua localização, facilidade de acesso, ocupação circunvizinha, melhoramentos públicos existentes e previstos, transporte urbano e comunicações;
- b) análise de documentos;
- c) consultas a leis e publicações sobre zoneamento, desapropriações, tombamentos e, caso necessário, consulta informal aos órgãos competentes;

## **B-ANÁLISE DE MERCADO**

A identificação das características do mercado imobiliário onde está inserido o imóvel nos permite determinar o seu posicionamento com relação à concorrência, verificando as possibilidades de seu desempenho, quando lançado no mercado.

Para o mercado de imóveis comerciais foram abordados os seguintes itens:

- Perfil dos imóveis em oferta;
- Diferenciação dos valores de imóveis posicionados nos logradouros considerados principais e fora deles.
- Diferenciação dos imóveis providos de infraestrutura urbana.

- A análise de valores praticados se dá através da pesquisa de *preços pedidos* e, sempre que possível, de valores efetivamente transacionados.

Através de informações históricas colhidas de estudos anteriores, também foi possível a análise da evolução de preços de mercado e crescimento histórico, o que sinaliza aquecimento ou desaquecimento de demanda.

### **C-ANÁLISE DE VALOR**

Os trabalhos foram pautados pelas determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas recomendações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP. Todas as análises são baseadas em informações atuais com relação à oferta, demanda, possibilidades de uso, características técnicas e aspectos restritivos, as quais são devidamente tratadas em bases estatísticas e análises específicas para o mercado imobiliário, discorrendo sobre a posição atual da propriedade perante o mercado e suas perspectivas de aceitação pelo mercado.

### **D-DEFINIÇÃO DE VALOR DE MERCADO**

Para o desenvolvimento do presente trabalho adota-se o conceito presente na norma estabelecida pela ABNT “Associação Brasileira de Normas Técnicas” (NBR 14653), que apresentam a seguinte definição para “Valor de Mercado”:

*“Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente. ”*

Além das normas brasileiras, as análises também consideram as definições de “Market Value” (Valor de Mercado) extraída das recomendações do “RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors) – Appraisal and Valuation Standard”, definidas a seguir: Market Value (Valor de Mercado):

*“A quantia pela qual uma propriedade deveria ser negociada, na data da avaliação, entre um comprador desejoso e um vendedor desejoso, em uma negociação não tendenciosa (sem interesses específicos entre as partes), após realização de marketing apropriado, onde as partes tenham agido com conhecimento, prudência e sem compulsão”.*

## **E-MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**

Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico (homogeneização) dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra, no qual é admitida “a priori” a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços. Para isso são considerados fatores de localização, estrutura dos imóveis comerciais e padrão construtivo predominante, entre outros, que reflitam em termos relativos o comportamento do mercado com determinada abrangência espacial e temporal. Os valores de mercado são identificados considerando os imóveis como disponíveis no mercado aberto. Esta análise deve ser realizada de forma bastante crítica, possibilitando o fornecimento de subsídios comerciais para a contratante.

Foi verificado a possibilidade de avaliar o imóvel como gleba urbanizável conforme o item 11.3 da NBR14653-2 (Avaliação de Imóvel Urbano).

## F-O MERCADO IMOBILIÁRIO

De acordo com a prospecção realizada no mercado imobiliário da região em que está inserido o avaliando, constatamos uma quantidade significativa de agentes atuando nesta área e alguns imóveis similares sendo ofertados no que se refere a terrenos urbanos.

Em função de sua constituição, o público de interesse na aquisição de um imóvel com as características do avaliando seria para ocupação ou investimento.

De acordo com a prospecção mercadológica realizada na região, adquirimos uma convicção em relação ao valor que julgamos justa e perfeita e de acordo com a configuração de mercado descrito classificamos o avaliando como imóvel de **BAIXA LIQUIDEZ**.

Desempenho de mercado	Baixo
Absorção pelo mercado	Baixa
Volume de ofertas	Baixo
Nível de demanda	Baixo
Liquidez do imóvel	Baixa

## 4.0 PESQUISA DE VALORES UNITÁRIOS

O valor médio unitário básico para o terreno, na região do imóvel em questão é  $q = R\$250,00/m^2$ , conforme pesquisa de mercado - amostras e homogeneização em anexo ao final deste trabalho.

## 5.0 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Tabela 3 e 4 da NBR 14653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos), o laudo possui Grau de Fundamentação II.

## 6.0 AVALIAÇÃO

### 6.1 TERRENO

Para fins de avaliação, o terreno, devido a sua localização, área, destinação de uso e topografia, foi avaliada da seguinte forma:

$$V_t = S \times q$$

Onde:

$V_t$  = valor procurado do terreno

$S$  = área do terreno

$q$  = valor médio básico unitário para o local

Substituindo, tem-se:

#### □ TERRENO

$$V_t = 200,00 \times 250,00 = R\$ 50.000,00$$

$V_t = R\$50.000,00$  (Cinquenta Mil Reais), valor este referente ao mês de junho de 2019.

### 6.2 BENFEITORIAS

Diante do exposto nos itens anteriores elencando todas as benfeitorias existente no imóvel, bem como o estado das mesmas, avaliamos as mesmas, como segue:

Para a área interna da edificação foi utilizado o Custo Unitário Básico – CUB do Sinducon/SP, data base de janeiro de 2019, no valor de R\$1.490,76/m<sup>2</sup>.

A área da edificação possui 60,00 m<sup>2</sup>.

Portanto o valor desta área o CUB x AREA =

$$R\$1.490,76/m^2 \times 60,00m^2 = R\$89.445,60$$

Considerando que trata-se de um imóvel com idade aparente de 5 anos aplicaremos a depreciação considerando o critério de Hoss-Heideck.

Trata-se de um método misto, considerando idade real (Ross) e estado de conservação (Heidecke). O cálculo é efetuado através da seguinte fórmula:

$$D = [ \alpha + ( 1 - \alpha ) c ] V_d$$

Onde:

D = Depreciação total

$$\alpha = \frac{1}{2} \left( \frac{x}{n} + \frac{x^2}{n^2} \right) = \text{parcela de depreciação pela idade real já decorrida - Ross}$$

c = Coeficiente de Heidecke

V<sub>d</sub> = Valor depreciável (sem incluir o residual)

A vida útil ou referencial (VU) e o valor residual (R), estimados para os padrões especificados neste estudo, são:

**TABELA 1**

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA ÚTIL VU (anos)	VALOR RESIDUAL R (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
		FINO	60	20
		LUXO	60	20
	APARTAMENTO	ECONÔMICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
FINO		50	20	
LUXO		50	20	
COMERCIAL	ESCRITÓRIO	ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
		LUXO	50	20
	GALPÕES	RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	80	20
		SUPERIOR	80	20
	COBERTURAS	RÚSTICO	20	10
		SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10



**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA: 5060169429**

Os coeficientes de depreciação aplicáveis são os constantes da **Tabela 2** a seguir:

IR em % da VU	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	0,990	0,987	0,985	0,910	0,811	0,661	0,490	0,245
4	0,979	0,976	0,955	0,900	0,802	0,654	0,484	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,890	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,608	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,597	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,868	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,493	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,666	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
52	0,605	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,528	0,498	0,444	0,362	0,257	0,134
60	0,520	0,518	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,169	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
82	0,254	0,253	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,209	0,186	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,048	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

O estado de conservação da edificação deve ser classificado segundo a graduação que consta do quadro ao lado, proveniente do estudo de Heidecke:

Ref.	ESTADO DA EDIFICAÇÃO	DEPRECIACÃO (%)
a	Nova	0,00
b	Entre nova e regular	0,32
c	Regular	2,52
d	Entre regular e necessitando reparos simples	8,09
e	Necessitando de reparos simples	18,10
f	Necessitando de reparos simples a Importantes	33,20
g	Necessitando de reparos importantes	52,60
h	Necessitando de reparos Importantes a edificação sem valor	75,20
i	Sem valor	100,00

Classe: Residencial

Grupo: Casa - Médio

Valor residual ( Vr) = 20%

Idade ( x ): 5 anos

Vida útil ( n): 70 anos

Condições físicas: entre novo e regular

Solução:

$$\text{Ross: } \alpha = \frac{1}{2}(5/70 + 5^2/70^2) = 0,038$$

$$\text{Heidecke: } c = 0,32 \text{ (estado "b")}$$

Cálculo do coeficiente de depreciação aplicável:

$$[0,038+(1-0,038)0,0032](1-0,20) = 0,033$$

Assim, para o cálculo do valor depreciado, devemos tirar esta parcela de depreciação, o que corresponde a multiplicar o valor de novo por:

$$1 - 0,033 = 0,967$$

Portanto o valor depreciado desta área do imóvel é de

$$\text{R\$89.445,60} \times 0,967 = \text{R\$86.493,90}$$

Considerando que a maior parte da edificação se trata de varandas depreciamos o valor das benfeitorias em 45%, ou seja, valor das benfeitorias = R\$86.493,90 x 0,55 = R\$47.571,48

Considerando as obras extras, ou seja, muros, piscina, calçadas e padrão de energia, ligação de água, acrescentamos o valor das benfeitorias em 20%.

Portanto valor das benfeitorias  $V_b = \text{R\$47.571,48} \times 1,2 = \text{R\$57.085,78}$  (Cinquenta e Sete Mil, Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), valor este referente ao mês de junho de 2019.

### 6.3 IMÓVEL

O valor do imóvel é a soma do valor do terreno mais o valor das benfeitorias:

$$V_i = V_t + V_b$$

Onde:

$V_i$  = valor do imóvel

$V_t$  = valor do terreno

Vb = valor dos benfeitorias

Substituindo, tem-se:

□ **IMÓVEL**

$$Vi = 50.000,00 + 57.085,78 = R\$ 107.085,78$$

***Vi = R\$ R\$ 107.085,78 (Cento e Sete Mil, Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), valor este referente ao mês de junho de 2019.***

## 7.0 QUESITOS

01 - Qual o valor do imóvel registrado perante a matrícula de nº 29.209 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Andradina?

*Resposta: R\$ 107.085,78 (Cento e Sete Mil, Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).*

02 - O imóvel a ser avaliado possui alguma benfeitoria ou qualquer circunstância de valorização?

*Resposta: Sim.*

03 - O imóvel a ser avaliado está cadastrado perante a Prefeitura deste município? Sob qual nº de cadastro?

*Resposta: Sim. Conforme a matrícula do SRI o imóvel está cadastrado na PM local sob o nº55.0050.2046.000.*

04 - O imóvel possui muros com os lotes circunvizinhos?

*Resposta: Sim.*

05 - Em qual bairro fica localizado o imóvel a ser avaliado?

*Resposta: Jardim das Orquídeas.*

## 8.0 CONCLUSÕES

Os resultados obtidos conduzem ao valor mais provável, atual e à vista do imóvel R\$ R\$ 107.085,78 (Cento e Sete Mil, Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), valor este referente ao mês de junho de 2019.

O signatário atesta que a presente avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

- O avaliador inspecionou pessoalmente o imóvel referido no presente laudo.
- No melhor conhecimento e critério do avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- A presente avaliação e o respectivo laudo foram elaborados com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

#### 4 ENCERRAMENTO

O presente laudo compõe de 17 folhas, imprimidas de um só lado e devidamente rubricadas pelo signatário, sendo esta última datada e por ele assinada. E por fim anexos.

Andradina-SP, 28 de junho de 2019.

---

**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**

**Perito Judicial**

Engenheiro Civil – CREA5060169429

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Avaliações de Bens e Perícias

**ANEXOS****A) PESQUISA DE MERCADO – AMOSTRAS – TERRENO**

<b>AMOSTRA Nº 1</b>		DATA: 20/06/2019
Empreendimento:	TERRENO	
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO QUADRA 5	
Bairro:	JARDIM DAS ORQUIDEAS	
Fonte:	ANTONIO CESAR ELIAS - 996678596	
Tipo:	OFERTA	
Área Total (m2):	363,00	
Valor terreno (R\$):	85.000,00	
Valor/m²:	<b>234,16</b>	
<b>AMOSTRA Nº 2</b>		DATA: 20/06/2019
Empreendimento:	TERRENO	
Endereço:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS QUADRA 02	
Bairro:	JARDIM DAS ORQUIDEAS	
Fonte:	HENRIQUE 996077058	
Tipo:	OFERTA	
Área Total (m2):	200,00	
Valor terreno (R\$):	55.000,00	
Valor/m²:	<b>275,00</b>	
<b>AMOSTRA Nº 3</b>		DATA: 20/06/2019
Empreendimento:	TERRENO	
Endereço:	RUA HERMELINDA S MARIN	
Bairro:	JARDIM DAS ORQUIDEAS	
Fonte:	FLAVIO - NOVA ERA 9972778769	
Tipo:	OFERTA	
Área Total (m2):	200,00	
Valor terreno (R\$):	50.000,00	
Valor/m²:	<b>250,00</b>	
<b>AMOSTRA Nº 4</b>		DATA: 20/06/2019
Empreendimento:	TERRENO	
Endereço:	RUA SÃO PAULO	
Bairro:	JARDIM DAS ORQUIDEAS	
Fonte:	RICARO LUJAN 997782325	
Tipo:	OFERTA	
Área Total (m2):	200,00	
Valor terreno (R\$):	60.000,00	
Valor/m²:	<b>300,00</b>	
<b>AMOSTRA Nº 5</b>		DATA: 20/06/2019
Empreendimento:	TERRENO	
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO	
Bairro:	JARDIM DAS ORQUIDEAS	
Fonte:	IMOBILIÁRIA ATLÂNTIDA - 37221348	
Tipo:	OFERTA	
Área Total (m2):	200,00	
Valor terreno (R\$):	55.000,00	
Valor/m²:	<b>275,00</b>	

**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5060169429

**B) ANEXO: HOMOGENEIZAÇÃO**

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO							
AMOSTRAS			FO	FT	F		m2/HOMOGENEIZADO
1	R\$ 234,16		0,90	1,00	1,00		R\$ 210,74
2	R\$ 275,00		0,90	1,00	1,00		R\$ 247,50
3	R\$ 250,00		0,90	1,00	1,00		R\$ 225,00
4	R\$ 300,00		0,90	1,00	1,00		R\$ 270,00
5	R\$ 275,00		0,90	1,00	1,00		R\$ 247,50
<b>Média Aritmética=</b>		R\$ 266,83					
Intervalo conf.de 80%							<b>Média Homg. X=</b> R\$ 240,15
1,2	R\$ 320,20						
0,8	R\$ 213,47		Diferença entre X e Xi=				AMOSTRA 1 R\$ 29,41
							AMOSTRA 2 -R\$ 7,35
							AMOSTRA 3 R\$ 15,15
							AMOSTRA 4 -R\$ 29,85
							AMOSTRA 5 -R\$ 7,35
<b>Coefficiente de Variação</b>							
0,10	ou	9,53					
- até 15% não há necessidade de saneamento amostral							
			Somatório do quadrado das diferença X - Xi=				2.093,31
			Dividido por 5-1=4				523,33
<b>Desvio Padrão S=</b> Raiz quadrada do somatório do quadrado das diferenças dividido por n-1. S=							<b>22,87637701</b>
							ou NO EXCELL = <b>22,87637697</b>
<b>Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:</b>							
O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC),. fornecido pela tabela de Chauvenet							
Ou seja: $d =  Xi - X  / S < VC$							
Valor crítico para 5 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,64							
AMOSTRA 1	0,91	< 1,64	amostra pertinente				
AMOSTRA 2	0,23	< 1,64	amostra pertinente				
AMOSTRA 3	0,47	< 1,64	amostra pertinente				
AMOSTRA 4	0,92	< 1,64	amostra pertinente				
AMOSTRA 5	0,23	< 1,64	amostra pertinente				
<b>Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:</b>							
Onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e (n-1) graus de liberdade.							
Eles são determinados pelas fórmulas:							
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):							
Limite Inferior do intervalo de confiança (Li): e							
$Li = X - tc * S / ( (n-1) ^ 0.5 )$			onde tc= 1,533				
$Ls = X + tc * S / ( (n-1) ^ 0.5 )$							
	Li=	R\$ 224,47					
	Ls=	R\$ 255,83					
<b>Cálculo do campo de arbitrio:</b>							
Campo de arbitrio:	R\$ 224,47	e	R\$ 255,83				
Adotamos o valor de:			R\$ 250,00				

Sendo: FO – Fator oferta; FT – Fator transposição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 17:57, sob o número WADD19700317994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5B6AD7C.



**C) ANEXO - FOTOS:**



FOTO 1 – VISTA FACHADA – RUA SANTA AMÁLIA



FOTO 2 – BENFEITORIA – AREA LAZER



FOTO 3 – BENFEITORIA – PISCINA



SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5060169429

D) ANEXO:

MATRÍCULA Nº29.209 - CRI ANDRADINA/SP.

fls. 8

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29209 - FOLHA 01 DE 002

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 29 209	FOLHA 01	ANDRADINA, 06 DE OUTUBRO DE 2008
---------------------	-------------	----------------------------------

\*Um terreno urbano de forma irregular, constituído de parte do lote nº. 01 (Um), da quadra nº. 05 (Cinco), medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros) de frente, e fundos, por 20,00 m. (Vinte Metros) Santa Amália, no Loteamento denominado Jardim das Orquídeas (antigo Jardim Marli), situado e localizado na Rua distando 9,64 m. (Nove Metros e Sessenta e Quatro Centímetros) em linha curva da esquina com o prolongamento da Rua José Ramalho, a Sessenta e Três Centímetros) em linha curva da esquina com o prolongamento da Rua José Ramalho, confrontações: Pela frente com a Rua Santa Amália, medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros), de um lado dividindo com o Lote 02 (Dois) medindo 20,00 m. (Vinte Metros), de outro lado dividindo com parte do mesmo Lote 01 (Um) e, finalmente aos fundos dividindo com o parte do mesmo Lote nº. 01 (Um), medindo 10,14 m. (Dez Metros e Quatorze Centímetros), cadastrado na PM local, com a área acima sob o nº 55.0050.2046.000\*.

**PROPRIETÁRIA:** PROJTEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma com sede na Rua São Paulo, nº 496, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07 940 598/0001-48. Registrada na JUCESP sob nº 55219422922, em sessão de 17/04/2.008.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 26.929 de 09/11/2005 de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado: (Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 877902**  
Av. 01/29 209 - Procedida e presente para ficar constando que a matrícula foi **ABERTA** à requerimento da proprietária datado de 05 de Junho de 2008 e Certidão expedida pela PM Local datada de 11 de setembro de 2008, assinada por Patrícia dos Santos Marques da Costa-Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, nos termos da Lei nº 6.015/73 Andradina, 06 de outubro de 2008.

O Escrevente Autorizado: (Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 080196**  
R. 02/29 209 - **VENDA E COMPRA** - Vendido o imóvel objeto da presente, pela Projtec - Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada desta, para: **MARCELINA SILVA DE MORAIS RAMOS**, funcionária pública estadual, detentora da CI-RG nº 28.181.250-0-SSP-SP., e do CPF nº 263.613.908/52, e seu marido **JULIO CESAR RAMOS**, funcionária pública estadual, detentora da CI-RG nº 25.147.917-1-SSP-SP., e do CPF nº 095.617.988/87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, Paulista-SP; conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de janeiro de 2.009, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 108, Fls. 070/072, pelo preço de R\$ 6.500,00=, Juntos a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle da certidão: D093.4C43.673B.2734, emitida em 07 de agosto de 2.008, com validade até 03 de fevereiro de 2.009; Juntos a certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 400122009-21021010, emitida em 09 de janeiro de 2.009, com validade até 05 de julho de 2.009, e Juntos a DVD nº 6272.009-STM, expedida pela PM local, datada de 22 de abril de 2.009, relativa ao imóvel Cadastrado na PM sob o nº 55.0050.2046.000, com o Valor Venal de R\$ 1.118,00=.

Andradina, 27 de abril de 2.009

O Escrevente Autorizado: (Renato da Silva Souza)

( SECUR VRSO )

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - Andradina/SP - CEP: 16900-007  
Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.registroimoveisandradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RENATO MATEUS PERES, protocolado em 17/04/2019 às 17:08, sob o número 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5552825. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5552825.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 17:57, sob o número WADD19700317994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5B6AD7C.



# SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5060169429

fls. 9

MATRÍCULA Nº 29209 - FOLHA 002 DE 002

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

<b>MATRÍCULA</b> 29 209	<b>FOLHA</b> 01-V
----------------------------	----------------------

**PROTOCOLO Nº 090521**  
**R. 03/29 209 - VENDA E COMPRA** - Vendido o imóvel objeto da presente, por Marcelina Silva de Moraes Ramos e seu marido Julio César Ramos, já qualificados nesta, para: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, detentor da CI-RG nº 41.419.078-SSP-SP, e do CPF nº 333.700.538/10, residente e domiciliado na Fazenda Timboré, em Andradina-SP., Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 18 de agosto de 2.010, pelo Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Geppil Storti Filho, Lº 0123, Fls. 385/387, pelo preço de R\$ 1.200,00=(Um mil e duzentos reais). As partes dispensam as Certidões inseridas na Lei nº 7.433 de 18/12/1985, bem como a certidão negativa de débitos expedida pela PM local, assumindo, então, todos e quaisquer riscos, por eventos futuros. Valor Venal de R\$ 1.198,21.  
Andradina, 28 de fevereiro de 2011.  
O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_ (Renato da Silva Souza)  
Ofic: 113,73 Est: 32,33 Cart: 23,95 R.Civil: 5,99 T.Justica: 5,99 Total: 181,99 Guia: 009/2011.

**PROTOCOLO Nº 107465**  
**Av. 04/29 209 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO** - Conforme requerimento datado de 28 de agosto de 2014, Procede-se a presente nos termos do artigo 615-A do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 27 de agosto de 2.014, assinada digitalmente por Marcus Vinícius Rosalem, verificou que foi ajuizada uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, sob o nº 0005756-04.2014.8.26.0356, à 2ª Vara do Foro de Mirandópolis/SP., em que são partes: Orlant - Comércio e Representação de Insumos Agrícolas Ltda - Agrofertil, CNPJ 00.535.340/0001-17 - exequente, e Mauricio Alcantara Silva, CPF 333.700.538-10 - executado, cujo valor da causa é: R\$ 23.342,90 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Andradina, 15 de setembro de 2014.  
O Escrevente Substituto: \_\_\_\_\_ (Renato da Silva Souza)  
Ofic: 12,59 Est: 03,59 Cart: 02,65 R.Civil: 00,66 T.Justica: 00,66 Total: 20,14 GUIA 038/2014.

<p>CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) folha(s) a que se refere, expedida nos termos do artigo 19, parágrafo 1º de Lei 6.515/73, em cumprimento à Lei 7.432/85, regulamentada pelo Decreto 93.249/86. CERTIFICO MAIS que conforme se consta da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros ônus reais de natureza onerosa, bem como não consta qualquer ação de citação em ação real ou pessoal em andamento, nem de que natureza for, contra o(a) autor/av. O</p> <p style="text-align: right;">ANDRADINA, 15 DE SETEMBRO DE 2014</p> <p style="text-align: center;">_____  HILTON DE SANTANA DA SILVA - AUXILIAR/AUTORIZADO</p> <p style="text-align: center;">Hilton de Santana da Silva  Auxiliar Autorizado  Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  ANDRADINA-SP</p>	<p>***** VALORES COBRADOS *****</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>OFICINA</td><td style="text-align: right;">24,04</td></tr> <tr><td>ESTADO</td><td style="text-align: right;">6,04</td></tr> <tr><td>INTEL</td><td style="text-align: right;">5,06</td></tr> <tr><td>EXTERNO</td><td style="text-align: right;">1,97</td></tr> <tr><td>TRIP. JUST</td><td style="text-align: right;">1,97</td></tr> <tr><td>T. O. J. A. S. P.</td><td style="text-align: right;">25.39,48</td></tr> <tr><td>Somente 030/2014</td><td style="text-align: right;">Emitida de 17/06/22</td></tr> </table> <p>VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  Para efeitos exclusivamente notariais. Item 15, Art. 2º, XIV das Normas do Serviço.</p>	OFICINA	24,04	ESTADO	6,04	INTEL	5,06	EXTERNO	1,97	TRIP. JUST	1,97	T. O. J. A. S. P.	25.39,48	Somente 030/2014	Emitida de 17/06/22
OFICINA	24,04														
ESTADO	6,04														
INTEL	5,06														
EXTERNO	1,97														
TRIP. JUST	1,97														
T. O. J. A. S. P.	25.39,48														
Somente 030/2014	Emitida de 17/06/22														

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RENATO MATEUS PERES, protocolado em 17/04/2019 às 17:08, sob o número 10018669020198260024. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5552625.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 17:57, sob o número WADD19700317994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5B6AD7C.

**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5060169429

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª. VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 1001866-90.2019.8.26.0024****AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA****REQUERENTE : CRIALT – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS  
AGRÍCOLAS LTDA - AGROFÉRTIL****REQUERIDO : MAURICIO ALCÂNTARA SILVA****SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA,**

Engenheiro Civil, CREA 506016942 9, infra-assinado, nomeado Perito, nos Autos de ação em epígrafe, tendo procedido a apresentação do laudo, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer, se digne autorizar o levantamento dos honorários de Perito, bem como os acréscimos legais, conforme formulário MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico anexo.

Sem mais aproveito a presente para agradecer a confiança em mim depositada, e elevar meus protestos de estima e consideração para com Vossa Excelência.

Andradina/SP, 28 de junho de 2019.

**SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA****Perito Judicial**

Engenheiro Civil – CREA5060169429

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Avaliações de Bens e Perícias

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1001866-90.2019.8.26.0024****Nome do beneficiário do levantamento: Silvio Cezar Ramos Pereira****CPF/CNPJ: 110.639.238/83****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/ \_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_ Terceiro (Perito Judicial)**Tipo de levantamento:**  Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 28/29****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$2.000,00 (Dois Mil Reais)****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Silvio Cezar Ramos Pereira

CPF/CNPJ do titular da conta: 110.639.238/83

Banco: Brasil

Código do Banco: 001

Agência:273-9

Conta nº:106008-2

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:  
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS  
AG TCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito.

Diga a parte interessada, no prazo de 15 dias úteis, acerca do laudo.

Após, nada mais sendo requerido, devolva-se a precatória ao juízo deprecante.

Intimem-se.

Andradina, 04 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0551/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito. Diga a parte interessada, no prazo de 15 dias úteis, acerca do laudo. Após, nada mais sendo requerido, devolva-se a precatória ao juízo deprecante. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Andradina, 5 de julho de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:  
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Nº na origem: **0005756-04.2014.8.26.0356**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGÍCOLAS  
 LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**  
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Andradina, 05 de julho de 2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico que a Carta Precatória em epígrafe foi distribuída a este Juízo em 22/04/2019, ocorrendo o abaixo assinalado:

- sem tempo hábil para cumprimento, pelo que solicito nova designação;
- redistribuída à \*;
- designado o dia Data e Hora da Audiência Seleccionada << Informação indisponível >> horas, para ter lugar a diligência;
- remeter a importância de \*, para o pagamento de custas e/ou diligências;
- remeter cópias faltantes do(a)(s) \*;
- já devolvida a esse r. Juízo em \*;
- outros. Intimar as partes acerca da r decisão de fls. 60, a seguir transcrita: "**Vistos. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito. Diga a parte interessada, no prazo de 15 dias úteis, acerca do laudo. Após, nada mais sendo requerido, devolva-se a precatória ao juízo deprecante. Intimem-se.**"

Outrossim, informo que, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (andradina1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Mirandópolis****Comarca de Mirandópolis****Rua Adelino Minari, 726, Centro CEP: 16800000, Mirandópolis - SP**

1001866-90.2019.8.26.0024

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0551/2019, foi disponibilizado na página 216/218 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento em favor do perito. Diga a parte interessada, no prazo de 15 dias úteis, acerca do laudo. Após, nada mais sendo requerido, devolva-se a precatória ao juízo deprecante. Intimem-se."

Andradina, 10 de julho de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
ANDRADINA - SÃO PAULO**

**CARTA PRECATÓRIA Nº 1001866-90.2019.8.26.0024**

**PROCESSO DE ORIGEM N.º 0005756-04.2014.8.26.0356**

Exequente: CRIALT – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – AGROFERTIL

Executado: MAURÍCIO ALCANTARA SILVA

**CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE  
INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – AGROFERTIL, já devidamente qualificada e representadas,**  
por seu advogado **PAULO RENATO MATEUS PERES**, inscrito na **OAB/SP sob o n.º 193.953**,  
com escritório profissional estabelecido no endereço constante no rodapé, onde recebe  
intimações, vem respeitosamente, perante este R. juízo deprecado, requerer a devolução  
da carta precatória para o R. juízo de origem, para que lá sejam providenciados os pedidos  
de alienação judicial do bem penhorado e avaliado, na forma da legislação vigente.

**Nestes termos, pede deferimento.**

**Adamantina, São Paulo, 11 de julho de 2.019.**

**PAULO RENATO MATEUS PERES  
OAB/SP 193.953**

**18 3522-5396 / 18 99772-0630**

paulo.peresadv@terra.com.br

Rua Josefina Dall Antonia Tiveron, 457 / SL06, centro, Adamantina-SP / CEP 17800-000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:  
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo nº: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS  
AG ÍCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Cumpra a Serventia a decisão de fl. 60 e, após, devolva-se a precatória ao juízo deprecante.

Ao setor de cumprimento.

Intimem-se.

Andradina, 12 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0561/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra a Serventia a decisão de fl. 60 e, após, devolva-se a precatória ao juízo deprecante. Ao setor de cumprimento. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Andradina, 15 de julho de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2019, foi disponibilizado na página 277/285 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Paulo Renato Mateus Peres (OAB 193953/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra a Serventia a decisão de fl. 60 e, após, devolva-se a precatória ao juízo deprecante. Ao setor de cumprimento. Intimem-se."

Andradina, 16 de julho de 2019.

Andre Luis Ferrari Costa Aguiar  
Escrevente Técnico Judiciário

**SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**EXTRATO DE CONTA JUDICIAL**

Data de Emissão: 01/08/2019 às 17:41

CONTA JUDICIAL :1800117068068 Parcela:0001  
 Numero Processo:10018669020198260024 Ag:0273  
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Comarca :ANDRADINA  
 Orgao :1ª VARA  
 Reu :MAURICIO ALCANTARA SILVA  
 Autor :CRIALT COM E REPRESENTACOES DE  
 Valor do capital inicial : 2.000,00  
 Saldo atual de capital : 2.000,00  
 Valor bloqueado projetado : 0,00  
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00  
 Saldo projetado p/ 01.08.2019: 2.019,22  
 Periodo :14.05.2019 A 01.08.2019

(\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
14.05.19	Aplicação Capital	2.000,00C
31.05.19	Rendimentos Juros	4,07C
28.06.19	Rendimentos Juros	7,43C
31.07.19	Rendimentos Juros	7,48C
	Saldo do período	2.018,98C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ROSENEIDE DE FARIAS ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 01/08/2019 às 17:44 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001866-90.2019.8.26.0024 e código 5DB2AF9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:

(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRILT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGÍCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi Mandado de Levantamento Eletrônico sob n° 20190801174605028327, a favor do Perito Judicial. Nada Mais. Andradina, 01 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Maria Roseneide De Farias Alves Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO  
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20190801174605028327

Comarca <a href="#">ANDRADI NA</a>	Vara <a href="#">1ª VARA</a>
Numero do Processo <a href="#">10018669020198260024</a>	
Autor <a href="#">CRIALT COM E REPRESENTACOES DE</a>	Reu <a href="#">MAURICIO ALCANTARA SILVA</a>
CPF/CNPJ Autor <a href="#">00535340000117</a>	CPF/CNPJ Reu <a href="#">00033370053810</a>
Data de Expedicao <a href="#">01/08/2019</a>	Data de Validade <a href="#">29/11/2019</a>

---

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	<a href="#">0001</a>	Tipo Valor.....:	<a href="#">Total da conta</a>
Valor.....:	<a href="#">2.022,13</a>	Calculado em.....:	<a href="#">14.08.2019</a>
Finalidade.....:	<a href="#">Crédito em C/C BB</a>	Tipo Conta.....:	<a href="#">Cta Corrente</a>
Agencia.....:	<a href="#">00000273</a>	Conta.....:	<a href="#">00000106008</a>
DV da Conta.....:	<a href="#">2</a>	Variacao Poupanca:	
Beneficiario.....:	<a href="#">SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA</a>		
CPF/CNPJ Beneficiario:	<a href="#">00011063923883</a>		
Tipo Beneficiario.....:	<a href="#">Fisica</a>		
Conta(s) Judicial(is):	<a href="#">1800117068068</a>		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:

(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001866-90.2019.8.26.0024**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **CRIALT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGÍCOLAS LTDA -AGROFERTIL**  
 Requerido: **MAURICIO ALCANTARA SILVA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que na presente data procedi as anotações de praxe quanto à devolução desta Carta Precatória à comarca de origem, CUMPRIDA POSITIVA. Nada Mais. Andradina, 20 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Sandra Regina Araujo De Almeida Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

**SENHA REFERENTE À DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSA)-EXTRAÍDA DOS AUTOS 0005756-04.2014.8.26.0356(VOSSO)**

SANDRA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA MARTINS

Ter, 20/08/2019 14:54

Para: MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL <mirandop2@tjsp.jus.br>

 1 anexos (67 KB)

Senha do Processo [1001866-90.2019.8.26.0024].pdf;

Boa Tarde,

Pelo presente, segue anexo a SENHA referente à devolução da Carta Precatória 1001866-90.2019.8.26.0024(NOSSA)-EXTRAÍDA DOS AUTOS 0005756-04.2014.8.26.0356(VOSSO), **CUMPRIDA POSITIVA.**

Atenciosamente.

**Sandra Regina Araujo de Almeida Martins**

Escrevente Técnico Judiciário

1º Ofício/Cível

Rua Paes Leme, 2052

Stella Maris - Andradina/SP

CEP 16901-110 / SP

Telefone (18) 3722-8200